



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 19 de setembro de 2017

Ano II - Edição nº 00078 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cândido Sales publica



Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E96687537FC534B06E1BD9EBD4CCEA35

Câmara Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 004/2017
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 , DE 05 DE MAIO DE 2017.
- ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
- Adjudicação, Homologação e Extrato de Contrato - Pregão Presencial 010/2017
- Adjudicação, Homologação e Extrato de Contrato - Pregão Presencial 009/2017

Câmara Municipal de Cândido Sales

Outros



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Assessoria Jurídica

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

“Institui os trabalhos de Revisão e Reforma do Regimento Interno da Câmara, cria a comissão de reforma e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam instituídos os trabalhos de revisão e reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cândido Sales - Bahia, a serem elaborados através da Comissão Temporária de Revisão e Reforma do Regimento Interno.

Parágrafo único. Os trabalhos de revisão e reforma ocorrerão no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da aprovação desta Resolução.

Art. 2º. A Comissão de Revisão e Reforma do Regimento Interno, com atividades na forma do artigo anterior, funcionará em horários e expedientes designados pelo Presidente da Comissão, na sede da Edilidade.

Art. 3º. Será instalada oficialmente a Comissão de Revisão e Reforma do Regimento Interno com a posse de seus membros a ser procedida pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º. A Comissão de Revisão e Reforma do Regimento Interno, com as funções de elaborar o anteprojeto de revisão e reforma, receber emendas ao projeto e elaborar o texto final do novo regimento interno, será assim composta:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. Relator;
- IV. Primeiro-secretário;
- V. Segundo-secretário;
- VI. Membro.

§ 1º. A escolha de membros será procedida em reunião, a ser realizada logo após a aprovação desta resolução, com a presença da maioria de membros do Parlamento, respeitada a proporcionalidade partidária.

§ 2º. Não havendo consenso na definição de membros, a escolha será submetida a votação plenária.

§ 3º. Os cargos de presidente e relator serão preenchidos através de eleição realizada entre os membros da Câmara e os demais serão providos por indicação do Presidente da Comissão.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
13A5D9040FB6F58D4C21FCF60189C874

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Assessoria Jurídica

Art. 5º. Caberá ao Presidente:

- I. presidir os trabalhos da Comissão;
- II. dar posse aos demais membros da Comissão;
- III. receber os documentos oficiais destinados aos estudos e trabalhos da Comissão;
- IV. deliberar sobre os debates;
- V. presidir as sessões da Comissão;
- VI. verificar o quórum para deliberação;
- VII. proceder aos debates e votações;
- VIII. decidir as questões internas;
- IX. receber o projeto final, juntamente com o seu respectivo relatório;
- X. encaminhar o projeto para deliberação plenária da Câmara;
- XI. apresentar os encaminhadores de votação, nos casos de votação em separado.

Art. 6º. Caberá ao relator dos trabalhos conhecer as emendas submetidas à sua apreciação e emitir parecer sobre cada uma destas, integrando-as ou não, ao projeto final.

Art. 7º. O Secretário deverá registrar os atos praticados pela Câmara, inerentes aos atos de Revisão e Reforma do Regimento Interno.

Art. 8º. As reuniões da Comissão serão realizadas com a presença de maioria absoluta dos membros, e as decisões tomadas por maioria simples.

Art. 9º. O parecer do Relator será submetido a votação da Comissão de Revisão e Reforma do Regimento Interno.

§ 1º. Aprovado o parecer do Relator, será encaminhado à deliberação plenária da Câmara.

§ 2º. Caso o parecer seja rejeitado, retornará à Comissão para alteração, permitindo-se nova condução, e na hipótese de reprovação reincidente, será designado novo relator, pelo Presidente do colegiado.

Art. 10. Encaminhado à Câmara o projeto definitivo com parecer do Relator, será lido em plenário e submetido a deliberação.

Art. 11. Na apresentação do projeto definitivo, poderão os Vereadores, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar emendas de qualquer espécie, a este.

§ 1º. As emendas apresentadas, devolvidas ao Relator, serão analisadas em até 10 (dez) dias, admitidas ou não, na forma de parecer.

§ 2º. O Presidente da Comissão conhecerá da admissibilidade das respectivas emendas, cabendo recurso ao Plenário da Câmara para deliberação final.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Assessoria Jurídica

Art. 12. O projeto final de resolução será apreciado pelo Plenário da Câmara, exigindo-se votação em quórum qualificado de maioria absoluta para a sua aprovação.

§ 1º. Não recebendo a votação do *caput*, o projeto será reapresentado ao Plenário por mais duas vezes até que se obtenha o resultado, ou será devolvido ao Relator para modificações.

§ 2º. A votação seguinte, indicada no parágrafo anterior, deverá ocorrer em interstício mínimo de 10 (dez) dias, observando-se as formas previstas nos dispositivos anteriores.

Art. 13. Aprovado o projeto de resolução de revisão e reforma do Regimento Interno, será levado à promulgação do Presidente da Câmara, que o fará em dia e hora previamente definidos dando-se amplo conhecimento público para fins de divulgação do novo Regimento Interno.

Art. 14. A todos aqueles que participarem ativamente dos trabalhos de Revisão e Reforma do Regimento Interno, receberão a homenagem “**Cidadão Legislador**” a ser outorgado conforme deliberação da mesa.

Art. 15. As questões regimentais não解决adas no transcorrer dos trabalhos legislativos, comporão livro próprio de precedentes.

Art. 16. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 233 da Resolução nº. 01/1990 – Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 15 de Setembro de 2017.

Ver. **IVANO PEREIRA FRANÇA**
Presidente

Ver. **ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA**
Vice-Presidente

Ver. **ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS**
Primeiro-Secretário

Ver. **EDIVALDO SANTOS DE JESUS**
Segundo-Secretário

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
13A5D9040FB6F58D4C21FCF60189C874

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora deste Parlamento, encaminha para análise do soberano plenário, proposta de resolução que “Institui os trabalhos de Revisão e Reforma do Regimento Interno da Câmara, cria a comissão de reforma e dá outras providências”.

A proposta visa organizar os trabalhos de reforma e revisão do Regimento Interno, que data de 1990, sendo 27 (vinte e sete) anos sem sofrer correções substanciais, estando completamente desatualizado e insuficiente a atender a demanda das composições legislativas dos últimos mandatos da vereança.

São inúmeros os entreveros causados pela ausência de normas regimentais capazes de dirimir controvérsias ou até mesmo evitá-las. Nossa composição edilícia, ao longo de anos, tem reunido Edis ansiosos por contribuirem e verem o segundo principal diploma legal do município, atualizado, notadamente à luz da Lei Orgânica Municipal, que foi reformada no ano de 2010.

A proposta prevê, com seu conteúdo, a composição da comissão, que será formada por maioria absoluta dos membros da Casa, um colegiado de legisladores disponíveis e dispostos a operar transformações significativas na conduta e cultura deste Parlamento Municipal.

Como apresentado e à luz das imposições legais, seja APRECIADO E APROVADO este projeto de resolução, nos termos em que encontra e em CARÁTER DE URGÊNCIA, pelos nobres pares de Parlamento.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2017.

Ver. **IVANO PEREIRA FRANÇA**
Presidente

Ver. **ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA**
Vice-Presidente

Ver. **ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS**
Primeiro-Secretário

Ver. **EDIVALDO SANTOS DE JESUS**
Segundo-Secretário

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA

Secretaria Geral

DECRETO LEGISLATIVO N° 02 , DE 05 DE MAIO DE 2017.

**“Concede o Título de Cidadão de
Cândido Sales ao Senhor Antonio
Marcos Ferreira Costa”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES,
Estado da Bahia, no uso de atribuições e em conformidade com a Nova
Lei Orgânica do Município de Cândido Sales,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido nos termos do § 4º, alínea “a” do artigo 34 da
Nova Lei Orgânica, o TÍTULO DE CIDADÃO DE CÂNDIDO SALES ao
Senhor Antonio Marcos Ferreira Costa.

Art. 2º. O título honorífico será entregue em Sessão Solene destinada a
esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2017.

Dirciano de Oliveira Santana
Vereador PHS

Câmara Municipal de Cândido Sales

JUSTIFICATIVA

A escritora adventista Ellen White disse: “A maior necessidade do mundo é a de homens - homens que não se compram nem se vendam; homens que no íntimo da alma sejam verdadeiros e honestos; homens que não temam chamar o erro pelo seu nome; homens, cuja consciência seja tão fiel ao dever como a bússola o é ao pólo; homens que permaneçam firmes pelo que é reto, ainda que aconteça tudo errado”.

A honraria de “Cidadão de Cândido Sales” foi criada em 2010 pela Nova Lei Orgânica Municipal e visa reconhecer aqueles que prestaram exímio trabalho, contribuindo para o bem dos candidosalenses, para o progresso de nossa terra.

A solenidade de concessão deste título honorífico significa retribuir e reconhecer a boa vontade, desprendimento e dedicação de cidadãos que deixaram legado de altruísmo e amor ao nosso município, tendo atuado de forma decisiva à consecução de um dos objetivos mais nobres de uma civilização, o bem comum. O Título de Cidadão de Cândido Sales equipara a pessoa, que mesmo não nascida em Cândido Sales, a um cidadão dos nossos filhos.

Através desta proposição legislativa, pretendemos agraciar o honrado e dedicado senhor Antonio Marcos Ferreira Costa.

ANTONIO MARCOS FERREIRA DA COSTA, filho de João Ferreira da Costa e Josefa Ferro Irmã, nascido em 27 de Abril de 1973 na cidade de Palmeira dos Índios estado de Alagoas, onde morou até os 08 anos de idade ainda por lá iniciou os estudos, em seguida por volta do ano de 1981 foi para a cidade de Cândido Sales-Ba morou na Rua 07 de setembro estudou nos Colégios: ADVENTISTA e ROBEVAL DE PAIVA, por volta do ano de 1984, mudou-se para a cidade de Arapiraca onde estudou nos colégios: Instituto São Luiz e Colegio Hugo Lima, em 1986 voltou a morar na Bahia dessa vez na cidade de Vitória da Conquista-Ba onde estudou Nos Colégios: Sá Barreto, Edvaldo Flores e colégio Adélia Teixeira, começou a trabalhar na EMPRESA FORÇA DIESEL como vendedor de peças automotivas. No ano de 1994 após casar-se mudou-se novamente para Cândido Sales-Ba Instalou-se comercialmente no ramo de açougues, e comércio de gado, estudou e finalizou o ensino médio no Colégio Orlando Spínola em 1995. No ano de 1998 nascia o seu filho JOÃO PAULO TRINDADE COSTA. No período de 2001 até o ano de 2004 trabalhou como DIRETOR ADMINISTRATIVO no Hospital Municipal Luiz Eduardo Magalhães, onde prestou relevantes serviços, a exemplo do CREDENCIAMENTO SUS DO HOSPITAL, INSTALAÇÃO E INAUGURAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO E CLÍNICA CIRÚRGICA, UNIDADE DE FISIOTERAPIA além de outras ações durante o mandato. AINDA NO ANO DE 2004 A 2005 CURSO EXTENSÃO EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR pela Faculdade Internacional de Curitiba (FACINTER), No ano de 2008 constituiu empresa no RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com GUINCHO E TÁXI (MF PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS), AINDA EM 2008 CONCLUIU O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, pela Fatec. No período de Janeiro a

Câmara Municipal de Cândido Sales

Outubro do ano de 2013 foi Secretário de Saúde Municipal, onde também realizou feitos relevantes como: projeto e Convênio para Construções das Unidades Básicas de Saúde (PSF's), reforma e ampliações de Unidades, Ampliação da cobertura na Atenção Básica, Instalação de Programas NASF, QUALIFAR-SUS, aquisição de veículo convênio, Unidade de Fisioterapia no Distrito de Quaraçú, IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO no município, bem como outras ações desenvolvidas naquele período.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2017.

Dirciano de Oliveira Santana

Vereador PHS

Câmara Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2017

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: LEGISLATIVO

Assunto: Aquisição de suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cândido do Sales/BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Data da Sessão: 22 de agosto de 2017, às 14:30 horas

As 14:40 horas do dia 22 de agosto de 2017, na sede da Câmara Municipal de Cândido Sales, Bahia, situada na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, nesta cidade, deu-se início a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade - **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017**, cujo objeto é a Aquisição de suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cândido do Sales/BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital - **VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA** – Presidente da Comissão de Licitação, bem como os seus membros presentes **Juliana Gomes Rocha** e **Vanessa Nogueira Santos Oliveira**, nomeadas pelas Portarias nº 003 e 004 de 02/01/2017. Comparecendo apenas uma empresa do ramo, a qual foi credenciada para o certame, sem a mesma identificada como sendo: **MARIOZAN DE JESUS LIMA - ME, CNPJ 08.885.635/0001-25**, estabelecida na Rua Santos Dumont, 150, bairro centro, na cidade de Cândido Sales, Bahia, ora representado pelo seu sócio majoritário o Sr. **Mariozan de Jesus Lima**, portador da CI de RG 06.658.770-05 SSP/BA, e CPF 939.380.475-34. Dando início aos trabalhos, abriu a sessão do certame do Pregão presencial 010/2017, com o credenciamento, verifique que estava tudo na conformidade, passou ao recebimento e abertura da proposta de preço, como se vê a seguir.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Lote I – Suprimentos de Informática

Item	Descrição do Produto	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	ADAPTADOR WIFI 300MB	UND	4		76,00	304,00
2.	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA, MODELO UNIVERSAL	UND	4		15,00	60,00
3.	CONECTORES RJ45	UND	10		1,50	15,00
4.	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 W, 220V	UND	2		308,00	616,00
5.	FIO DE ETHERNET, CAIXA COM 365M	CX	1		360,00	360,00
6.	FONTE COM POTÊNCIA DE 300W PARA COMPUTADOR 220V	UND	2		71,00	140,00
7.	HD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 1 TB	UND	1		440,00	440,00
8.	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB E USB 3.0 OU SUPERIOR	UND	1		620,00	620,00
9.	MOUSE ÓPTICO COM 03 (TRÊS) BOTÕES, SENDO DOIS BOTÕES PARA FUNÇÕES NORMAIS E 1 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM, CONECTOR USB.	UND	5		25,00	125,00
10.	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 W	UND	1		620,00	620,00
11.	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 GB EUSB 2.0 OU SUPERIOR	UND	4		28,00	112,00
12.	ROTEADOR, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 300 MB, DUAS ANTENAS	UND	2		129,00	258,00
13.	TECLADO, IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL, LAYOUT ABNT 2, CONECTOR USB	UND	4		35,00	140,00
14.	EPSON L365 – COR AMARELA	LT	3		76,00	228,00
15.	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO EPSON L365 – COR AZUL	LT	3		76,00	228,00
16.	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO – EPSON L365 – COR MARGENTA	LT	3		76,00	228,00
17.	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO – EPSON L365 – COR PRETA	LT	5		76,00	228,00

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

18.	TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 3210	UND	1		330,00	330,00
19.	TONNER ORIGINAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP 1020	UND	2		320,00	640,00
Total R\$					5.692,00	

Lote II – Serviços de Manutenção de Impressoras

Item	Descrição do Produto	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Manutenção em Impressora Bematech	Und	4		25,00	100,00
2.	Manutenção em Impressora Epson L365	Und	4		70,00	280,00
3.	Manutenção em Impressoras / Copiadora XEROX PHASER	Und	4		120,00	480,00
4.	Manutenção em Impressoras HP Laserjet 1020	Und	4		70,00	280,00
5.	Recarga de Cartucho para impressora / Copiadora Xerox Phaser	Und	5		70,00	350,00
6.	Recarga de Cartucho para impressora HP 1020	Und	5		70,00	350,00
7.	Troca da Fonte de alimentação da impressora Epson L365	Und	2		260,00	520,00
8.	Troca de Placa principal da impressora: Epson L365	Und	2		434,00	868,00
9.	Troca de Cabeça de Impressão da impressora: Epson L365	Und	2		220,00	440,00
10.	Troca de Chip ML-3210	Und	5		35,00	175,00
11.	Troca de Cilindro/Foto Condutor das impressoras: HP Laserjet P 1020	Und	5		35,00	175,00
12.	Troca de Fonte Alimentadora da impressora: Xerox Pheser 3220	Und	2		180,00	360,00
13.	Troca de Fonte Alimentadora das impressoras: HP Laserjet P 1020	Und	1		120,00	120,00
14.	Troca de Lâmina das impressoras: HP Laserjet P1020	Und	6		35,00	210,00
15.	Troca de Película Fusora das impressora Xerox Pheser 3220	Und	1		120,00	120,00
16.	Troca de Película Fusora das impressoras: HP Laserjet P 1020	Und	1		120,00	120,00

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

17.	Troca de Rolo Compressor da impressora: Xerox Phesr 3220	Und	1		180,00	180,00
18.	Troca de Rolo Compressor das impressoras: HP Laserjet P1020	Und	6		70,00	420,00
Total R\$						5.548,00

Ficando o valor global do Lote I na quantia de R\$ **5.692,00** (Cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais), e valor global do Lote II na quantia de R\$ **5.548,00** (Cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais), totalizando o valor do Certame a quantia de R\$ **11.240,00** (Onze mil, duzentos e quarenta reais), sendo avaliada pelo pregoeiro e equipe de apoio, após verificada, constatou que atende as exigências do edital, bem como o preço praticado no mercado. Dado como vencedora a empresa acima descrita. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 15:15 horas. Eu, Valmiran Ferreira de Almeida, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo Presidente da Comissão de Licitação, que permaneceram até a lavratura da mesma e será disponibilizada para consulta dos interessados no site eletrônico da municipalidade (<https://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/cmcandidosales>).

Cândido Sales-Ba, 22 de agosto de 2017.

Valmiran Ferreira de Almeida – Presidente

Juliana Gomes Rocha

Membro

Vanessa Nogueira Santos Oliveira

Membro

Mariozan de Jesus Lima – ME , CNPJ 08.885.635/0001-25

Mariozan de Jesus Lima

CPF 939.380.475-34

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1EE853436980A9CB4B46A1C92D7FEAD6

Câmara Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis Federais nº 10.520/2002, nº 123/2006 e nº 147/2014, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, depois de transcorridas todas as fases do PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017 e cumpridas todas as formalidades exigidas na legislação precitada, resolve, ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2017

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, por execução indireta, com critério de julgamento de menor preço global.

LICITANTE: Mariozan de Jesus Lima - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 08.885.635/0001-25, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 150, bairro centro, na cidade de Cândido Sales/BA, ora representada pelo seu sócio majoritário o Sr. Mariozan de Jesus Lima, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.380.475-34 e RG 06.658.770-05 SSP/BA.

VALOR GLOBAL DO OBJETO ADJUDICADO: R\$ 11.240,00 (Onze mil, duzentos e quarenta reais).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01 de setembro de 2017.

Cândido Sales/BA, 01 de Setembro de 2017.

**Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro**

Rua Luiz Viana de Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia Cep: 45 157-970
Fone/fax (077) 438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA, senhor Ivano Pereira França, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis Federais nºs 10.520/2002, 123/2006 e 147/2014, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, depois de transcorridas todas as fases do PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017 e cumpridas todas as formalidades exigidas na legislação precitada, resolve, **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2017

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, por execução indireta, com critério de julgamento de menor preço global.

LICITANTE: Mariozan de Jesus Lima - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 08.885.635/0001-25, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 150, bairro centro, na cidade de Cândido Sales/BA, ora representada pelo seu sócio majoritário o Sr. Mariozan de Jesus Lima, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.380.475-34 e RG 06.658.770-05 SSP/BA.

VALOR GLOBAL DO OBJETO HOMOLOGADO: R\$ 11.240,00 (Onze mil, duzentos e quarenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 de setembro de 2017.

Cândido Sales/BA, 01 de setembro de 2017.

Ivano Pereira França

Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA

Rua Luiz Viana de Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia Cep: 45 157-970

Fone/fax (077) 438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 - Centro - Cândido Sales/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.424.053/0001-70, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ivano Pereira França, brasileiro, maior, capaz, Agente Político, portador da CI.RG.SSP/BA nº 11.438.005-83, residente e domiciliado na cidade de Cândido Sales/BA.

CONTRATADA: Mariozan de Jesus Lima - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 08.885.635/0001-25, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 150, bairro centro, na cidade de Cândido Sales/BA, ora representada pelo seu sócio majoritário o Sr. Mariozan de Jesus Lima, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.380.475-34 e RG 06.658.770-05 SSP/BA.

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, por execução indireta, com critério de julgamento de menor preço global.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e Processo Administrativo nº 020/2017 - Pregão Presencial nº 010/2017.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.240,00 (Onze mil, duzentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Ivano Pereira França - Presidente da Câmara Municipal - Contratante; e, Mariozan de Jesus Lima - ME - Contratada.

Rua Luiz Viana de Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia Cep: 45 157-970

Fone/fax (077) 438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis Federais nº 10.520/2002, nº 123/2006 e nº 147/2014, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, depois de transcorridas todas as fases do PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2017 e cumpridas todas as formalidades exigidas na legislação precitada, resolve, ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2017

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de peças automotivas genuínas e pneus novos para veículos automotivos próprios ou locados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, por execução indireta, com critério de julgamento de menor preço global.

LICITANTE: Autoshop Distribuidor de Peças Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 02.345.810/0001-05, estabelecida na Avenida Presidente Dutra, nº 2641, bairro São Vicente, na cidade de Vitória da Conquista/BA, ora representada pelo seu sócio majoritário o Sr. Edvaldo Cirino de Almeida, brasileiro, maior, capaz, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.227.105-30 e RG 1.134.001 SSP/BA.

VALOR GLOBAL DO OBJETO ADJUDICADO: R\$ 22.542,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11 de setembro de 2017.

Cândido Sales/BA, 11 de Setembro de 2017.

**Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro**

Rua Luiz Viana de Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia Cep: 45 157-970
Fone/fax (077) 438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA, senhor Ivano Pereira França, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis Federais nºs 10.520/2002, 123/2006 e 147/2014, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, depois de transcorridas todas as fases do PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2017 e cumpridas todas as formalidades exigidas na legislação precitada, resolve, **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2017

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de peças automotivas genuínas e pneus novos para veículos automotivos próprios ou locados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, por execução indireta, com critério de julgamento de menor preço global.

LICITANTE: Autoshop Distribuidor de Peças Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 02.345.810/0001-05, estabelecida na Avenida Presidente Dutra, nº 2641, bairro São Vicente, na cidade de Vitória da Conquista/BA, ora representada pelo seu sócio majoritário o Sr. Edvaldo Cirino de Almeida, brasileiro, maior, capaz, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.227.105-30 e RG 1.134.001 SSP/BA.

VALOR GLOBAL DO OBJETO HOMOLOGADO: R\$ 22.542,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 de setembro de 2017.

Cândido Sales/BA, 11 de setembro de 2017.

Ivano Pereira França

Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA

Rua Luiz Viana de Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia Cep: 45 157-970

Fone/fax (077) 438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 - Centro - Cândido Sales/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.424.053/0001-70, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ivano Pereira França, brasileiro, maior, capaz, Agente Político, portador da C.I.R.G.SSP/BA nº 11.438.005-83, residente e domiciliado na cidade de Cândido Sales/BA.

CONTRATADA: Autoshop Distribuidor de Peças Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 02.345.810/0001-05, estabelecida na Avenida Presidente Dutra, nº 2641, bairro São Vicente, na cidade de Vitória da Conquista/BA, ora representada pelo seu sócio majoritário o Sr. Edvaldo Cirino de Almeida, brasileiro, maior, capaz, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.227.105-30 e RG 1.134.001 SSP/BA.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de peças automotivas genuínas e pneus novos para veículos automotivos próprios ou locados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, por execução indireta, com critério de julgamento de menor preço global.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e Processo Administrativo nº 019/2017 - Pregão Presencial nº 009/2017.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 22.542,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Ivano Pereira França - Presidente da Câmara Municipal - Contratante; e, Autoshop Distribuidor de Peças Ltda - Contratada.

Rua Luiz Viana de Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia Cep: 45 157-970

Fone/fax (077) 438 1062